



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos  
Diretoria de Ensino de Carapicuíba  
**E.E. SIDRÔNIA NUNES PIRES**  
Av. Inocêncio Pires de Oliveira – 405 – Caucaia do Alto – Cotia – SP.  
Tel/ fax. 4611 0520 – 46111641 CEP 06725-105  
e-mail: [e908551a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908551a@educacao.sp.gov.br)

---

## **Edital de Vice-diretor de Escola**

A Direção da **E.E. SIDRÔNIA NUNES PIRES** nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024 Altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada **Vice Diretor Escolar**, preenchimento de 1 vagas:

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada em Plataformas Digitais / BI Escola Total / recursos educacionais digitais (REDs), Conviva SP / Gestão de Sala de Aula

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024/Altera a **Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022**, de que trata a **Lei Complementar nº 1.396**, de 22 de dezembro de 2023, que altera a **Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022**,

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE;

● Curso de Formação “Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023” 30horas

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

Local: EE. SIDRÔNIA NUNES PIRES


Inscrições: 06/03 a 11/03/2024

Entrevista: 12/03 a 13/03/2024

### VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) **interessados enviar proposta pelo email [e908551a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908551a@educacao.sp.gov.br) / ou entregar pessoalmente.**

Cotia, 04 de março 2024.

  
SANTA BELO V. S. MEDEIRO S.  
R6-23794-192-8  
DIRETOR DE ESCOLA